

Estudo Técnico Preliminar 582/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 3358/2024

2. Diretrizes que Nortearão este ETP

2.1 – A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021(grifamos):

“Art. 75. É dispensável a licitação: “

...

“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.182 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

2.2 – Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES /ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

2.3 – Na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) têm (grifamos):

“Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:”

...

“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

2.4 – Assim diante do fato de a lei nº 14.133/2021, bem como a IN SEGES nº 58/2022 em seu Art. 14, inciso I, facultar ou dispensar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação (dispensa eletrônica), da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi facultado o estudo técnico preliminar no presente caso.

2.5 – Obrigatoriedades conforme o Termo de Convênio AGEMCAMP, P.A. nº 4524/2022, referente ao Projeto "Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil - COE - AGEMCAMP.

3. Descrição da necessidade

Conforme preconizado pelo Termo de Convênio AGEMCAMP - Prefeitura de Jaguariúna, pelo P.A. 4524/2022, o novo quadro de SENDAI proporciona com as quatro prioridades de uma orientação clara e concreta para implementar a gestão de risco de desastres. Estas são:

1. Compreender o risco de desastres;
2. Fortalecer a governança do risco de desastre para gerir o risco;
3. Investir na redução do risco de desastres para resiliência;
4. Aumentar os preparativos para casos de desastres para dar uma resposta eficaz, e reconstruir melhor nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução.

O projeto tem como base a criação de 20 salas de coordenação que servirão para discussão de políticas públicas voltadas para a redução de riscos de desastres e apoio a situações de crises instaladas nos municípios. O local servirá para discussão de políticas públicas estabelecidas na lei federal nº 12.608 e que estão classificados no quadro de classificação brasileira de desastres - COBRADE no MARCO de SENDAI para a redução de riscos de desastres.

O espaço também servirá para capacitação de gestores públicos em ações de proteção em Defesa Civil nas atividades da OPERAÇÃO ESTIAGEM E VERÃO, reunião dos comitês da Cidade Resiliente, em enfrentamento das Arboviroses, Covid-19 e para assuntos relacionados com decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Para a administração municipal implantar este equipamento público, a AGEMCAMP firmou um convênio e disponibilizou recursos para a aquisição de equipamentos e mobiliários, o qual tem um prazo para ser executado, sob pena de devolução dos recursos de forma integral a Agência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Proteção e Defesa Civil	Fernanda de Sousa Rodrigues Tesche

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - Definição do Objeto:

Aquisição de Smartphone (Celular) e acessórios (Cabo e Carregador) para o Departamento de Proteção e Defesa Civil de Jaguariúna - Atendimento ao P.A.4524/2022 e ao Instrumento Fundocamp nº44/2023.

5.2- Local e Forma de Entrega:

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 17:00hs, no prédio do Departamento de Proteção e Defesa Civil, localizado a Rua Maranhão, nº 1809, Bairro Capotuna - Jaguariúna - SP, CEP:13.912-184. O produto deverá ser entregue a Diretora do Departamento, a qual irá proceder a conferência do objeto.

5.3 - Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários:

O preço unitário está baseado na média dos orçamentos que fazem parte do processo, conforme apurado em pesquisa de mercado e pelo www.compras.gov.br.

5.4 - Estimativa de Prazo de Execução do Objeto:

A execução completa do objeto devera contemplar a entrega de todos os itens do contrato em até 20 (vinte) d.d. (dias direto) do envio da Autorização de Fornecimento no e-mail cadastrado pelo licitante vencedor.

5.5 - Especificações Técnicas do Produto a ser Adquirido e Acessórios:

5.5.1 - Smartphone:

Especificação:

- Tipo de Chip Nano Chip;
- Sistema Operacional Android;
- Versão S.O. 11 ou superior;
- Tamanho do Display 6.2" ou superior;
- Resolução FHD+ (1080 x 2400) ou superior;
- Multichip Dual Chip;
- Câmera Traseira 108 MP + 16 MP + 8 MP ou superior;
- Câmera Frontal 32MP ou superior;
- Filmadora UHD 4K;
- Processador Qualcomm Snapdragon 778G (2,4 GHz Octa-Core) ou superior;
- Memória RAM 8GB;
- Memória Interna 128GB ou superior;
- Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G Alimentação;
- bateria 4000 mAh ou superior;

5.5.2 – CABOS E ACESSÓRIOS:

- Todos os cabos necessários à conexão do equipamento à rede elétrica;
- Carregador de bateria com entrada de carregamento: 100-240V; 50/60 Hz; 1,3A;
- Carregador de bateria com saída de carregamento: Entrada de carregamento - 13,2V-2,82A e Entrada USB: 5V-2A;
- Voltagem: 13,2V;
- Potência Nominal: 38W

5.5.3 - GARANTIA E SUPORTE:

- 1 – O período de garantia será contado a partir da data da emissão do Termo de Aceite Final do equipamento (ou emissão da respectiva nota fiscal), não inferior a 01 (um) ano, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e utilização do equipamento no Município;
- 2 – Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta;
- 3 – A garantia, suporte técnico e a manutenção do equipamento será de responsabilidade da FABRICANTE, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior;
- 4 – Durante o período de garantia, a manutenção do equipamento e dispositivo que integram o equipamento, será de responsabilidade da FABRICANTE dispondo do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado;
- 5 – Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de “drivers”, entre outros, a FABRICANTE deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro da ocorrência ou substituição em até 07 (sete) dias úteis;
- 6 – Caso o equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência;
- 7 – A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE;
- 8 – Os chamados para solução de problemas com o equipamento deverão receber um número para acompanhamento do usuário.

6. Levantamento de Mercado

Para a contratação em foco, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, www.compras.gov.br, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal, bem como, em cotações com empresas locais.

7. Descrição da solução como um todo

O processo de Dispensa Eletrônica, visa atender a implantação do Centro de Operações Emergência - COE, para a Defesa Civil no Município de Jaguariúna, a qual recebeu recursos integrais por Termo de Convênio P.A. 4524/2022, para pagamento integral desta aquisição de equipamentos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seguir temos a apresentação das relação dos itens necessários para atendimento das necessidades do objeto:

ITEM	ID	NOME	TIPO	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	604790	Smartphone: Sistema Operacional - Android Display 6.2" ou superior Memória RAM - 8GB Memória Interna 128GB ou superior Bateria 4000 mAh ou superior	Material	Unidade	1	Para atendimento ao P.A 4524/2022, em suas página nº 27 (verso), bem como instrumento Fundocamp nº: 44/2023, com sua constituição descrita na ETP em seu item

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.716,91

O valor estimado será de R\$ 4.716,91 (Quatro mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). Este valor é total para fornecimento em uma unidade do aparelho descrito, conforme especificações e pela pesquisa realizada no sistema www.compras.gov.br e em empresas locais anexa a este.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como o objeto é único, o desmembramento para o objeto designado neste ETP fica descartado para a administração pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu Art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o Art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido interdependentes, por esta secretaria municipal, o respeito às determinações legais

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi incluída no planejamento financeiro da administração municipal de acordo com a lei ordinária nº 2925/2023 (Lei Orçamentaria Anual de 2024), em ficha específica, por se tratar de Transferência por meio de Convênio, sendo um Crédito Extraorçamentário.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Este equipamento pretende atender toda a demanda do Departamento de Proteção e Defesa Civil no COE (Centro de Operações de Emergência), no auxílio ao equipamento (Drone) que também está em processo de compra, na realização de processos administrativos (Imagens para Laudo de Vistoria), e também auxiliar em reuniões dos comitês da Cidade Resiliente, em enfrentamento das Arboviroses, Covid-19 e para assuntos relacionados com decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

14. Providências a serem Adotadas

Estamos com a equipe lotados no Departamento de Proteção e Defesa Civil, em constante atualização para a utilização adequada do equipamento, a fim de proporcionar o melhor resultado de suas ações.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Como o equipamento eletrônico não gera emissões de gases do efeito estufa, por ser elétrico, o mesmo não tem impactos ambientais de monta a serem relatados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES TESCHE

Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Civil

EDGARD MELLO DO PRADO FILHO

Secretário Municipal de Segurança Pública

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo fato de já haver servidores concursados para a execução dos serviços a serem realizados, bem como, a devida utilização dos equipamentos para o pronto atendimento às necessidades da administração pública municipal.